

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para a prestação de serviço de assessoramento a inserção de dados em sistema, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Val Uni	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CERCAMENTO DO PÁTIO E COLOCAÇÃO DE PORTÕES DE ACESSO NA EMEF CAMINHOS DO APRENDER	UN	1,0000	23.467,3400	23.467,34

Valor do serviço prestado: R\$23.467,34 (vinte e três mil e quatrocentos e sessenta e sete reais com trinta e quatro centavos).

Justificativa da Contratação: Solicitação da Secretaria de Educação, afim de contratar empresa para prestação de serviço de cercamento do pátio e colocação de portões de acesso na EMEF Caminhos do Aprender. Foram feitos orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 20 - M D E
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **7084**

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 076/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 062/2022 para a contratação da empresa **TELAS LAZZAROTTO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 28.617.872/0001-12**.

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 076/2022 e na Dispensa de Licitação nº 062/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **TELAS LAZZAROTTO EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 28.617.872/0001-12**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 7 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO E DESPORTO
Unidade..... 2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.1011.2103.000 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL 20 - M D E
3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **7084**

Monte Belo do Sul, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois.

Adenir José Dallé
Prefeito Municipal